

ESMP

Escola Superior do
Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

MPMS

Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

 www.mpms.mp.br/

**O Ministério Público
resolutivo: por um
olhar transformador**

O Ministério Público resolutivo: por um olhar transformador



ANO I - EDIÇÃO N° 1 - MAIO 2024

Revista do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Coordenador

Fabio Ianni Goldfinger

Promotor de Justiça Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

MPMS - Gestão 2024-2026

Procurador-Geral de Justiça

Romão Avila Milhan Junior

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico

Alexandre Magno Benites de Lacerda

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

Nilza Gomes da Silva

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional

Humberto de Matos Brittes

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Legislativa

Camila Augusta Calarge Doreto

Corregedor-Geral do Ministério Público

Silvio Cesar Maluf

Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público

Helton Fonseca Bernardes

Ouvidor do Ministério Público

Renzo Siufi

Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Luiz Gustavo Camacho Terçariol

Secretária-Geral do MPMS

Bianka Karina Barros da Costa

A responsabilidade dos trabalhos publicados é exclusivamente de seus autores.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

O Ministério Público resolutivo [livro eletrônico]
: por um olhar transformador / organização
Ministério Público do Mato Grosso do Sul,
Escola Superior do Ministério Público do Mato
Grosso do Sul. -- Barra Mansa, RJ :
Editora Lege, 2024.
PDF

Vários autores.
Bibliografia.
ISBN 978-65-983525-1-6

1. Artigos - Coletâneas 2. Brasil. Ministério
Público 3. Direito - Brasil 4. Direito constitucional
- Brasil I. Ministério Público do Mato Grosso do Sul.
II. Escola Superior do Ministério Público do Mato
Grosso do Sul.

24-208198

CDU-347.963(81)

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Ministério Público : Gestão : Direito
347.963(81)

Eliane de Freitas Leite - Bibliotecária - CRB 8/8415

NÚCLEO DE PRÁTICA AMBIENTAL (NUPAM): resultados da parceria entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Católica Dom Bosco contra o desmatamento ilegal e pela aplicação do Código Florestal em áreas rurais

LUCIANO FURTADO LOUBET¹

JÉSSICA PEREIRA LOPES²

GLÁUCIA PACE DE CASTRO³

LETÍCIA CAPELLAN SILVA⁴

ANDRÉA PEREIRA ABRASCIO TEIXEIRA⁵

RESUMO: O presente artigo busca evidenciar a atuação e os resultados alcançados pelo Núcleo de Prática Ambiental (NUPAM), enquanto núcleo jurídico que integra o convênio de cooperação firmado entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS) e a Universidade Católica Dom Bosco, denominado Centro Integrado de Proteção e Pesquisa Ambiental (CEIPPAM). O Núcleo é composto por três estagiários de pós-graduação e sete estagiários de graduação, todos acadêmicos de Direito da UCDB, além de uma supervisora vinculada à instituição. O projeto presta atendimento para 66 municípios do estado, tratando da elaboração de peças e do andamento de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Administrativos que versam sobre questões afetas ao Código Florestal, promovendo um suporte as Promotorias de Justiça sobre o tema e garantindo maior celeridade nestes. Criado em 06 de agosto de 2018 e até 2022 o NUPAM já atendeu mais de 1.274 procedimentos e elaborou mais de 5.773 peças, das quais mais de 306 foram Termos de Ajustamento de Conduta (TACs). Pretende-se demonstrar que, em comparação com o andamento de procedimentos por comarcas não atendidas pelo Núcleo, o projeto apresenta maior celeridade na atuação, garantindo que a recuperação dos recursos ambientais, eventualmente, danificados ocorra com maior rapidez e efetividade. A metodologia de contabilização de procedimento se deu através do

1] Promotor de Justiça do Núcleo Ambiental do Ministério Público do Mato Grosso do Sul. Doutorando em Direito Ambiental e da Sustentabilidade pela Universidade de Alicante – Espanha. Mestre em Direito Ambiental e da Sustentabilidade pela Universidade de Alicante - Espanha. Especialista em Direito Ambiental pela UNIDERP – Universidade para o Desenvolvimento do Estado do Pantanal. Especialista em Direito Tributário pelo IBET – Instituto Brasileiro de Estudos Tributários. E-mail: lucianoloubet@mpms.mp.br

2] Assessora Jurídica do Núcleo Ambiental do Ministério Público do Mato Grosso do Sul. Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Especialista em Direitos Difusos e Processo Coletivo pela Escola de Direito da Associação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (EDAMP-MS).

3] Assessora Jurídica do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente, da Habitação e Urbanismo e do Patrimônio Histórico e Cultural. E-mail: glauciacastro@mpms.mp.br

4] Supervisora do Núcleo de Prática Ambiental. Pós-graduada em Gestão Ambiental, Gestão de Pessoas e em Direito Ambiental pela Universidade Católica Dom Bosco. E-mail: lecatellan@gmail.com

5] Estagiária de Graduação do Núcleo Ambiental de Apoio ao CAOMA/MPMS. Pós-Graduada em Gestão pela Universidade Católica Dom Bosco.

levantamento das movimentações de entrada e saída do NUPAM, via relatório do SAJ-MP. E das Promotorias de Justiças que não aderiram ao projeto, se deu por meio da emissão de relatório do BI, com todos os procedimentos e Inquéritos Civis com a taxonomia Meio Ambiente, e consulta via SAJ de cada procedimento, com lançamento em tabela Excel para efeito de média.

PALAVRAS-CHAVES: Núcleo de Prática Ambiental (NUPAM), Ministério Público Estadual (MPE). Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)

ABSTRACT: This article seeks to highlight the performance and results achieved by the Environmental Practice Center (NUPAM), as a legal practice unit that integrates the cooperation agreement between the Public Prosecutor's Office of the State of Mato Grosso do Sul and the Catholic University Dom Bosco, named Integrated Center for Environmental Protection and Research (CEIPPAM). The Environmental Practice Center is composed of three graduate interns and seven undergraduate interns, all of which are UCDB law scholars, as well as a supervisor linked to the institution. Currently, NUPAM provides attendance to 66 municipalities of the state, dealing with the elaboration of procedural texts and progress of Civil Inquiry and Administrative Procedures concerning matters related to the Forest Code, providing specialized support on the subject and ensuring greater speed in these. Created on August 6, 2018, until 2022 NUPAM has already attended 1.596 procedures and elaborated 5.773 procedural texts, of which 306 were Terms of Conduct Adjustment. It is intended to demonstrate that, in comparison with the progress of procedures by municipalities not contemplated by the Center, the project has greater speed, ensuring that the recovery of eventually damaged environmental resources occurs more quickly and effectively. The procedure accounting methodology was carried out by surveying the input and output movements of NUPAM, through the SAJ report. And for the Public Prosecutor's Offices that did not join the project, it was through the issuance of a BI report, with all the procedures and Civil Inquiries with the Environment taxonomy, and consultation through SAJ of each procedure, with entry in an Excel table for the purpose average.

KEYWORDS: Environmental Practice Center (NUPAM). Public Prosecutor's Office (MPE). Catholic University Dom Bosco (UCDB).

INTRODUÇÃO

O Ministério Público, por determinação do artigo 127, da Constituição Federal de 1988, é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Dentre os interesses difusos que cabe ao Ministério Público proteger está o meio ambiente, sendo o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública instrumentos para a garantia de tal proteção, conforme estabelece o artigo 129, III, da Constituição Federal.

Na execução de suas funções, em prol da garantia de maior proteção

ambiental, surgiu o Centro Integrado de Proteção e Pesquisa Ambiental (CEIPPAM), resultante de um acordo pactuado, em outubro de 2017, no curso de uma Ação Civil Pública, ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS) e o Ministério Público Federal, do qual a Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) foi uma das beneficiárias, restando a responsabilidade de executar o referido projeto.

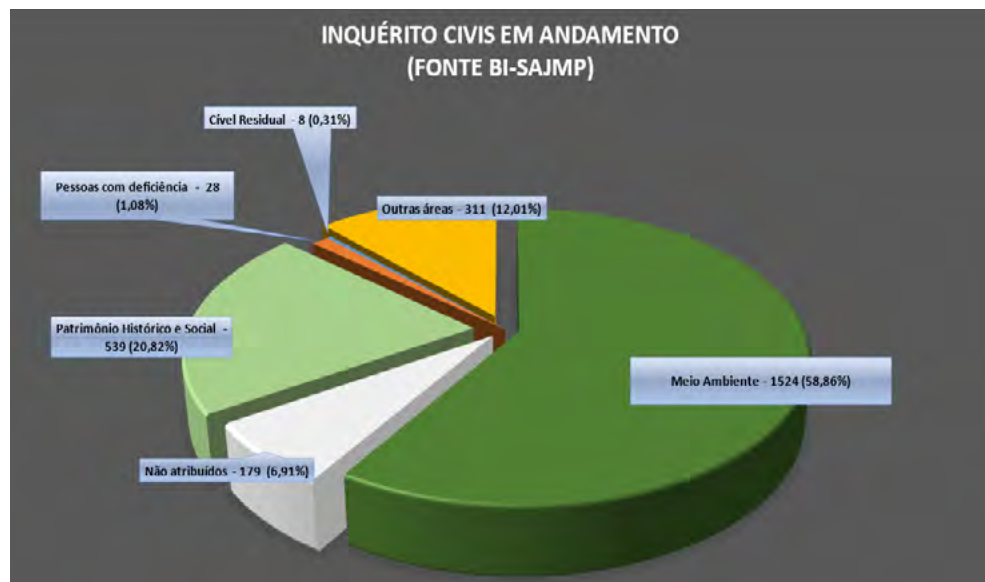
O Núcleo de Prática Ambiental, inaugurado em 06 de agosto de 2018, compõe o núcleo jurídico do CEIPPAM e é resultado da parceria entre o MPMS e a UCDB, por meio do qual acadêmicos de graduação e pós-graduação, em Direito, na universidade, podem, enquanto estagiários, fornecer apoio jurídico às Promotorias de Justiça do Estado, com a finalidade de auxiliar na elaboração de peças, atuando, de forma uniforme, com relação à proteção do meio ambiente e promover maior celeridade no andamento de procedimentos sobre o assunto.

Por meio do presente artigo, busca-se apontar as demandas mais comuns do Ministério Público Estadual (MPE) e destacar a experiência do Núcleo, no auxílio prestado ao MPE, para a promoção da recuperação ambiental, visando evidenciar que a tramitação dos procedimentos atendidos, pelo NUPAM, é mais célere, com relação aos que tramitam em comarcas não abarcadas pelo projeto.

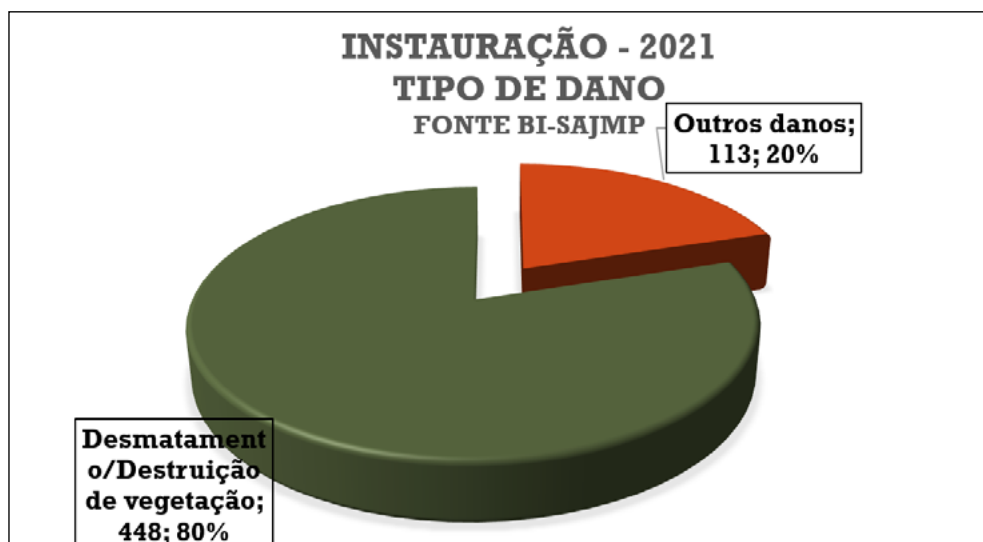
1. DEMANDAS MAIS COMUNS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL

As demandas ambientais mais comuns do MPMS são o desmatamento, adequação das propriedades rurais ao regime jurídico-ambiental, promovendo a recuperação das áreas de preservação permanente e de reserva legal, conservação e manejo do solo e das águas, e destinação adequada de esgoto sanitário e de resíduos sólidos, bem como as queimadas e incêndios florestais.

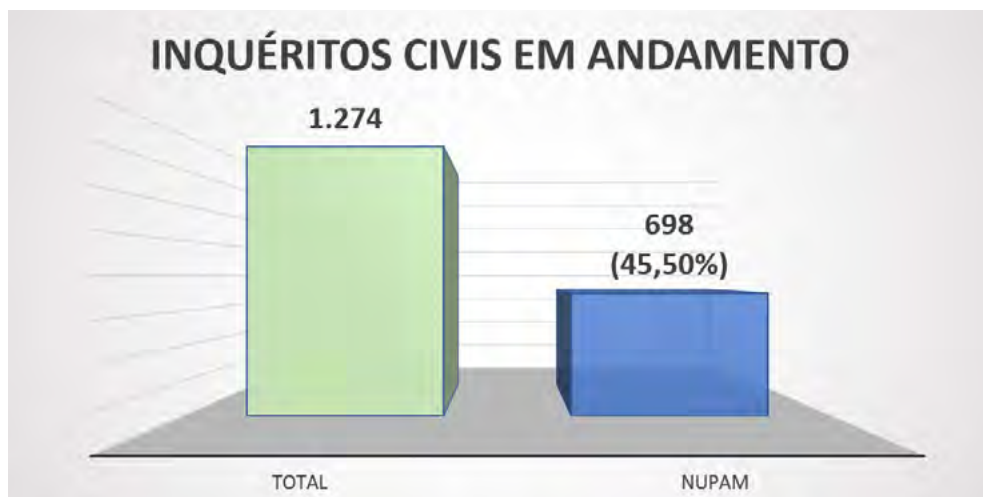
Veja-se que, do universo de Inquéritos Cíveis que tramitam no MPMS, cerca de 58% são da temática ambiental:



Justamente por isto, o MPMS desenvolveu projetos que visam coibir e fiscalizar estas situações, com o efetivo controle dos órgãos ambientais e, conseqüentemente, as demandas às Promotorias de Justiça. Dentre estes projetos, encontra-se o Programa de Detecção de Desmatamento Ilegal de Vegetação Nativa - DNA Ambiental (que faz a fiscalização do desmatamento por imagens de satélite), já que a temática de desmatamento e destruição de vegetação responde por 80% dos procedimentos ambientais:



Importante salientar que, no período compreendido entre setembro de 2018 a dezembro de 2022, foram instaurados 1.274 Inquéritos Cíveis, pelo NUPAM, sendo que 698 (45,50%) foram encaminhados ao NUPAM, tendo em vista os pareceres do DNA Ambiental, elaborado pelo NUGEO. Confira-se no gráfico:



Outro importante programa, de iniciativa do MPMS, é o SOS Rios, que abrange 46 municípios do estado, com 1.238,244 hectares vistoriados, envolvendo

4.162 km de rios. O programa deu início a 2.614 procedimentos, dos quais, a grande maioria, tramita ou tramitou pelo NUPAM.

2. A EXPERIÊNCIA DO NÚCLEO DE PRÁTICA AMBIENTAL (NUPAM) NO AUXÍLIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO

O NUPAM consiste em apoio jurídico prestado às Promotorias de Justiça de Mato Grosso do Sul, no âmbito de execução do Projeto CEIPPAM/UCDB, sendo 45 o número de comarcas que aderiram ao projeto, em 2023, totalizando 66 municípios atendidos.

O Projeto CEIPPAM UCDB já vem sendo desenvolvido, desde 2018, com o MPMS, e visa fomentar, promover e estimular a relação entre o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico e Cultural (CAOMA), especialmente, em quatro eixos: a) apoio técnico; b) apoio jurídico; c) apoio em informações; e d) apoio em pesquisa. Nesse sentido, as atividades seriam executadas por equipes técnicas e jurídicas, implantadas na UCDB, para o atendimento das demandas do MPMS e de outros órgãos públicos com atuação na área de meio ambiente.

Nesse sentido é que se destaca o NUPAM, o qual consiste em um dos eixos de apoio do Projeto CEIPPAM. Considerados os mais de quatro anos, desde que a estrutura do primeiro CEIPPAM do Estado, na UCDB, foi inaugurado, ainda em meados de 2018, foi possível agilizar a tramitação de procedimentos relacionados ao meio ambiente em trâmite no MPMS, sobretudo ligados ao Código Florestal, como nos casos de desmatamento e recuperação de matas ciliares, e, por corolário, promover uma tutela mais efetiva do meio ambiente pelos órgãos de execução deste Ministério Público.

Desde a implantação do NUPAM, foi possível verificar diminuição, significativa, no tempo de tramitação de Inquéritos Civis ambientais. A título de exemplo, só no ano de 2022, a média de tramitação de Inquéritos Civis (ICs), referentes ao Programa DNA Ambiental, entre a Instauração do IC e a assinatura do TAC, foi de 261 dias, ou seja, apenas oito meses e meio, quando é sabido que há ICs, referentes ao Código Florestal, em andamento nas Promotorias de Justiça do interior do ICs, sem o auxílio do NUPAM, há mais três anos.

O NUPAM atende apenas procedimentos afetos ao Código Florestal que envolvam danos ambientais ocorridos em área rural, auxiliando, majoritariamente, em casos sobre desmatamento, supressão vegetal irregular (por corte raso ou por fogo) e projetos ambientais, desenvolvidos pelo MPE. Tal recorte específico de conteúdo foi dado para que os estagiários do Núcleo pudessem aprofundar melhor o nível de conhecimento específico sobre o tema e porque estes são danos que se verificam em todos os municípios integrantes do projeto.

Ademais, o atendimento prestado pelo NUPAM envolve apenas a responsabilidade civil por danos ambientais, não englobando investigações destinadas a promover a responsabilização penal ou administrativas dos agentes envolvidos. Sendo assim, o objetivo das funções exercidas e do auxílio prestado é promover, com a maior rapidez possível, a recuperação das áreas degradadas,

protegendo o direito difuso a um meio ambiente ecologicamente equilibrado (artigo 225 da Constituição Federal).

A ferramenta de atuação do Núcleo de Prática Ambiental é o Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJ-MP), que consiste em um sistema informatizado de processo extrajudicial eletrônico, no qual são efetuados o registro e a tramitação de procedimentos eletrônicos extrajudiciais, atendimentos, protocolos e notícias de fato e a elaboração de peças processuais, conforme estipula o artigo 1º, da Resolução nº 014/2017-CPJ.

Cabe destacar que o SAJ dispõe de um gerenciador de arquivos, que é composto por modelos de todas as peças que serão utilizadas pelos estagiários do setor, garantindo uma padronização do serviço e orientação clara sobre o conteúdo que cada documento deve possuir, cabendo, contudo, adaptação conforme as variáveis do caso concreto.

Sendo um projeto em parceria com a UCDB, mas idealizado pelo MPE, o acompanhamento, por parte deste, é constante, de modo que o NUPAM dispõe de vários materiais e recursos para capacitar os estagiários que o integram e para garantir que as orientações sempre estejam atualizadas.

Assim, o atendimento prestado pelo Núcleo tem sua atuação baseada no fluxograma, desenvolvido pelo MPE, que expõe, linearmente, as etapas dos Inquéritos Cíveis e Procedimentos Administrativos, indicando quais andamentos devem ser adotados a partir do que o caso concreto apresenta. Trata-se de uma “árvore de decisão”, que, ao segui-la, o estagiário poderá acessar as minutas necessárias e tomar o encaminhamento previamente orientado (GRAÇA, 2022, p. 15).

O fluxograma não apenas orienta sobre o andamento dos procedimentos mencionados, como também detalha as peças a serem elaboradas nas situações específicas, como vistoria, arquivamento o cumprimento de obrigações específicas constantes nos TACs; trazendo, em anexo, modelos das peças indicadas que também constam no gerenciador de arquivos do SAJ-MP, a serem adaptadas às circunstâncias de cada procedimento.

Outrossim, os estagiários dispõem de um roteiro virtual, consubstanciado em um manual operacional para atuação, conforme o Código Florestal. Conforme explica Graça (2022, p. 15), tal manual é organizado da seguinte forma:

Inicialmente, há um glossário com os termos técnicos relativos ao conhecimento biológico e de natureza, necessário para a boa atuação do profissional. Na sequência, apresenta-se um verdadeiro passo a passo para verificação e resposta frente ao desmatamento ilícito. Por fim, o documento apresenta respostas às perguntas mais frequentes que assessores ou promotores de justiça enfrentam na condução de ações judiciais em matéria ambiental.

O modo como o roteiro virtual é organizado e os conteúdos que ele traz permite que os acadêmicos, vinculados ao setor, aprendam o conteúdo necessário para a execução de suas funções, tomem conhecimento das jurisprudências existentes sobre os assuntos atendidos pelo NUPAM e esclareçam as dúvidas mais

frequentes a qualquer momento.

Além do fluxograma e do roteiro virtual, o NUPAM conta ainda com curso próprio em Educação à Distância (EAD), elaborado e ministrado pelo Promotor de Justiça do Núcleo Ambiental, pela Assessora Jurídica do Centro de Apoio e pela Supervisora do NUPAM, e desenvolvido, como disciplina, por parte da UCDB, o qual é liberado para os novos estagiários ingressantes no Projeto. Assim que um novo estagiário é contratado, ele é adicionado ao curso, cujo formato é integralmente virtual, devendo completar os quatro módulos que o compõem antes do início da execução das atividades e atendimento de procedimentos, para que possua desde o princípio os conhecimentos necessários.

Os módulos integrantes do curso versam sobre ao Direito Ambiental aplicado às propriedades rurais; fornecem explicação detalhada sobre como consultar o fluxograma do Ministério Público; indicam o funcionamento e organização do SAJ-MP; e orientam quanto a elaboração das peças jurídicas propriamente ditas. Ao final de cada módulo, os estagiários, recém-contratados pelo setor, precisam responder a questionários, cuja aprovação é indispensável para o ingresso no módulo seguinte. Caso o estagiário seja reprovado, deverá reassistir as aulas para refazer os exercícios e garantir a aquisição do conhecimento necessário.

Idealizado como um setor de estágios, o NUPAM permite que os acadêmicos de direito, da UCDB, desenvolvam competências profissionais, por meio da prática jurídica e que possam aprender conteúdos de direito ambiental e suas particularidades, com maior detalhamento.

Nesse sentido, o NUPAM segue as diretrizes da Lei Federal nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, de modo que sua duração para cada acadêmico não pode exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência (artigo 11). Desse modo, a existência do fluxograma, do roteiro virtual e, principalmente, do curso integrante do Projeto garantem a manutenção do seu padrão de qualidade, apesar da rotatividade de estagiários (GRAÇA, 2022).

O objetivo do NUPAM, como já evidenciado, é prestar um atendimento especializado, com relação à proteção do meio ambiente e promover maior celeridade no andamento de procedimentos sobre o assunto, atenuando à demanda de serviços das Promotorias de Justiças do interior do estado e atendendo à necessidade de perícias mais individualizadas e personalizadas dentro da temática ambiental.

Considerando que as Promotorias de Justiça possuem um grande acúmulo de trabalho, em razão da atuação em diversas áreas, além da ambiental, a equipe do Núcleo auxilia no acompanhamento de procedimentos do início ao fim – ou seja, da instauração ao arquivamento – tanto dos Inquéritos Civis quanto dos Procedimentos Administrativos, seguindo a Ordem de Serviço nº 002/2019 que estabelece, como 50 (cinquenta) dias, o prazo máximo de permanência dos procedimentos no NUPAM por vez.

Entre sua criação, em 06 de agosto de 2018, e 31 de dezembro de 2022, o NUPAM atendeu 1.274 procedimentos, dispondo, ainda, da elaboração de 5.773 peças, dentre as quais 593 Portarias de Inquéritos Civis, 306 foram (TACs) e 48 foram

Ações Cíveis Públicas. Desse modo, hoje há 698 ICs em andamento, sem contar os que foram instaurados, via NUPAM, no ano de 2023.

Ressalte-se que já foram arquivados 357 ICs e 72 feitos foram ajuizados, garantindo celeridade e eficiência, no que tange aos procedimentos ambientais relacionados ao Código Florestal de 66 municípios dos 79 municípios, de Mato Grosso do Sul, com adesão de quase 80% das Promotorias de Justiça de Meio Ambiente do Estado.⁶

Não só a quantidade de procedimentos indica o alcance de um dos objetivos do Núcleo, quer seja, diminuir o acúmulo de trabalho por parte das Promotorias de Justiça do estado de Mato Grosso do Sul, como em comparação com procedimentos sobre os mesmos temas abarcados pelo NUPAM, cujo andamento se deu em comarcas não integrantes do projeto, evidencia-se o alcance do outro objetivo – a celeridade:

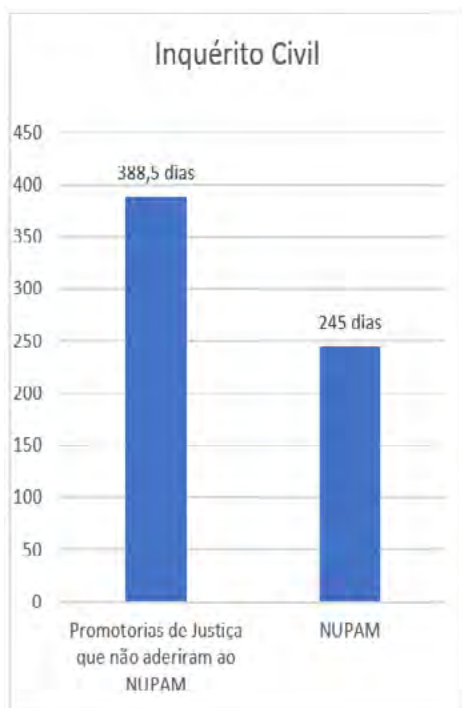


Figura 1 - média de tramitação de Inquéritos Cíveis atinentes ao Código Florestal instaurados e arquivados no ano de 2022.

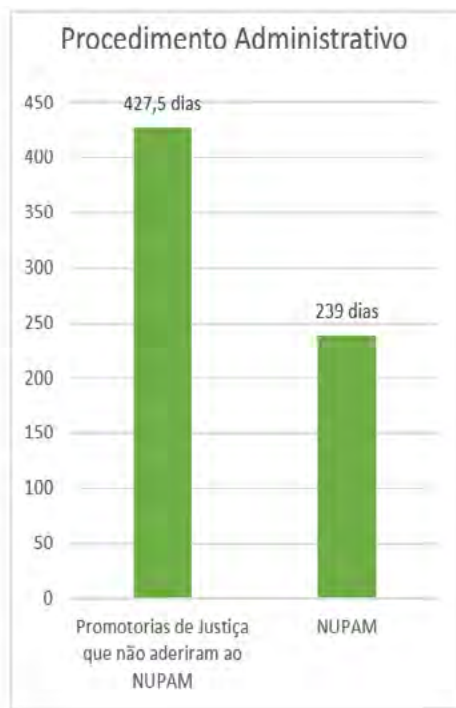


Figura 2 - média de tramitação de Procedimentos Administrativos atinentes ao Código Florestal instaurados e arquivados no ano de 2022.

O referido cálculo foi elaborado do levantamento das movimentações de entrada e saída do NUPAM, via relatório do SAJ. Das Promotorias de Justiças que não aderiram ao projeto, se deu por meio da emissão de relatório do “BI”, com todos os procedimentos e Inquéritos Cíveis com a taxonomia Meio Ambiente, e consulta via SAJ de cada procedimento, com lançamento, em tabela Excel, para efeito de média.

6] Apenas 12 Promotorias de Justiça de Meio Ambiente das 55 não havia aderido ao NUPAM em 2022.

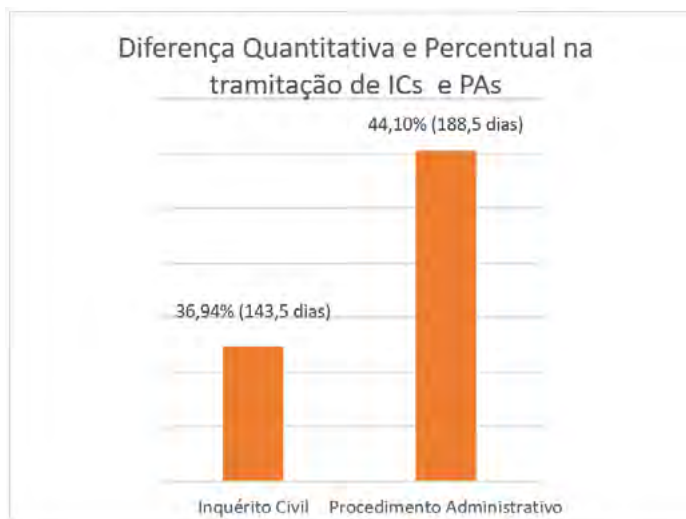


Figura 3 – Diferença quantitativa e percentual demonstrando quanto tempo a mais em média as Promotorias de Justiça não aderentes ao NUPAM demoram para tramitar Inquéritos Cíveis e Procedimentos Administrativos.

Como evidenciado, as Promotorias de Justiça que não aderiram ao NUPAM tramitaram Inquéritos Cíveis em 143,5 dias a mais que o NUPAM, o que representa 36,94%. Em relação aos Procedimentos Administrativos, as Promotorias de Justiça não aderentes ao projeto demoraram 188,5 dias a mais, o que representa uma eficiência, do NUPAM, quanto à celeridade em de 44,10 %.

Vale ressaltar que esse projeto é nacionalmente reconhecido como prática ambiental de sucesso pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), consoante ao “Manual de Boas Práticas Ambientais”, publicado em 2019, a partir do qual são compartilhadas iniciativas bem-sucedidas, desenvolvidas por Ministérios Públicos do país, voltados à salvaguarda do meio ambiente, com alta resolutividade, possibilidade de replicação da experiência por outros órgãos ministeriais, e grande envolvimento das comunidades da região em que foi implantada.

Igualmente, o próprio NUPAM foi incluído no livro “Combate aos crimes ambientais: orientações para atuação do Ministério Público na Amazônia legal” como uma iniciativa de impacto do Ministério Público, que demonstra a viabilidade em se celebrar convênios com universidades capazes de apoiar as promotorias de justiça ou os centros de apoio.

Em 2022, o setor foi visitado por corregedores do CNMP, que buscavam, justamente, conhecer a estrutura do NUPAM, enquanto uma boa prática ambiental, pioneira em sua estrutura, adequada para reprodução em outros estados do Brasil (HERNANDES, 2022).

Isso evidencia não apenas que os resultados do projeto são concretos e quantificáveis, mas também sua importância na proteção do meio ambiente, garantindo que a sociedade deixe de dispor do bem ambiental, eventualmente, degradado ou suprimido por um menor período, através da célere promoção de sua recuperação.

CONCLUSÃO

Considerando o que fora exposto, nota-se que o NUPAM tem os seguintes pontos fortes:

- parceria entre o Ministério Público e o setor acadêmico (UCDB);
- oportunidade de capacitação para estagiários, trabalhando em procedimentos reais (já atuaram no projeto cerca de 50 estagiários);
- padronização dos procedimentos, mediante adoção de fluxograma que agiliza a tramitação e elaboração de peças-modelo;
- treinamento sistemático dos estagiários, com curso de EAD;
- disponibilização de roteiro de atuação na matéria de Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012).

Em razão destes pontos fortes, o NUPAM teve os seguintes resultados:

- auxilia o MPMS na tramitação de Inquéritos Civis e Procedimentos Administrativos atinentes ao Código Florestal, os quais representam mais de 80% das demandas ambientais no Estado, atendendo a 66 municípios (83,5% do total);
 - Entre sua criação, em 06 de agosto de 2018, e 31 de dezembro de 2022, atendeu 1.274 procedimentos, dispoendo ainda da elaboração de 5.773 minutas de peças (593 Portarias de Inquéritos Civis, 306 (TACs) e 48 Ações Civis Públicas), com cerca de 698 ICs em andamento;
 - representa uma melhor efetividade na tramitação dos procedimentos, tendo conclusão mais célere em relação às outras Promotorias não atendidas pelo projeto (Inquéritos Civis: 143,5 dias a menos – 36,94%; Procedimentos Administrativos: 188,5 dias a menos – 44,10%);
 - Foi reconhecido pelo CNMP como uma boa prática a ser compartilhada nacionalmente, bem como no livro “Combate aos crimes ambientais: orientações para atuação do Ministério Público na Amazônia legal”;
- Nesse sentido, resta clarividente que o projeto tem contribuído para que o MPMS cumpra sua missão constitucional de zelar pelo meio ambiente, especialmente, com implementação mais efetiva da legislação ambiental.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Manual de boas práticas ambientais**. Brasília: CNMP, 2019.
- GRAÇAS, Cristina Seixas (Org.). **Combate aos crimes ambientais: orientações para atuação do Ministério Público na Amazônia legal [e-book]**. 1. ed. Belo Horizonte: Abrampa, 2022. Disponível em: <https://abrampa.org.br/abrampa/uploads/images/conteudo/Combate%20aos%20Crimes%20Ambientais%20Orienta%C3%A7%C3%B5es%20para%20Atua%C3%A7%C3%A3o%20do%20Minist%C3%A9rio%20P%C3%BAblico%20na%20Amaz%C3%B4nia%20Legal.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2023.
- HERNANDES, Gilmar. Corregedores do CNMP conhecem Núcleo de Práticas Ambientais da UCDB. **UCDB Notícias**. Campo Grande, 05 out. 2022. Disponível em: <https://site.ucdb.br/noticias/graduacao/3/corregedores-do-cnmp-conhecem-nucleo-de-praticas-ambientais-da-ucdb/61234/>. Acesso em: 09 jun. 2023.
- LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2003.

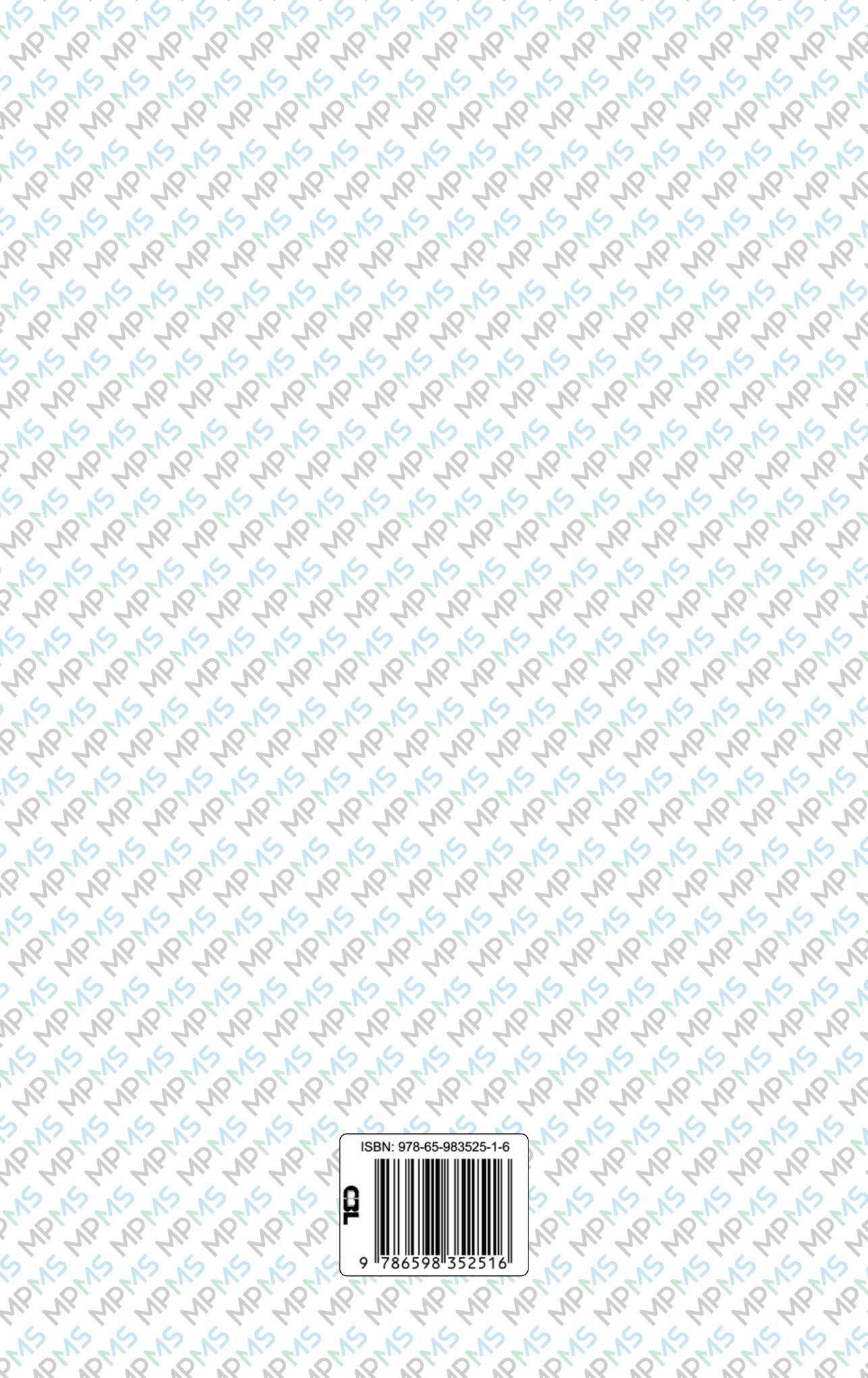
MALULEI, Natalie. Parceria inédita entre UCDB e MPE-MS irá garantir agilidade nos processos ambientais e apoio técnico. **UCDB Notícias**. Campo Grande, 06 ago. 2018. Disponível em: <https://site.ucdb.br/noticias/ucdb/6/parceria-inedita-entre-ucdb-e-mpe-ms-ira-garantir-agilidade-nos-processos-ambientais-e-apoio-tecnico/57767/>. Acesso em: 09 jun. 2023.

MALULEI, Natalie. Primeiro Centro Integrado de Proteção e Pesquisa Ambiental de MS é lançado na UCDB. **UCDB Notícias**. Campo Grande, 07 ago. 2018. Disponível em: <https://site.ucdb.br/noticias/ucdb/6/primeiro-centro-integrado-de-protecao-e-pesquisa-ambiental-de-ms-e-lancado-na-ucdb/57768/>. Acesso em: 09 jun. 2023.

MAGALHÃES FILHO, Fernando Jorge Corrêa *et al.* Projeto CEIPPAM: Os impactos de uma parceria entre o Ministério Público e a Universidade em prol da proteção ambiental. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v.7, n.2, p. 12070-12092, fev. 2021. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/24138>. Acesso em: 15 jun. 2023.

VASQUES, Ana Carolina. MPMS e UCDB firmam parceria e inauguram Centro Integrado de Proteção e Pesquisa Ambiental. **MPMS Notícias**, Campo Grande, 07 ago. 2018. Disponível em: <https://www.mpms.mp.br/noticias/2018/08/mpms-e-ucdb-firmam-parceria-e-inauguram-centro-integrado-de-protecao-e-pesquisa-ambiental>. Acesso em 09 jun. 2023.

VASQUES, Ana Carolina. NUPAM completa quatro anos auxiliando o MPMS em mais de 5.700 peças jurídicas na proteção ambiental. **MPMS Notícias**, Campo Grande, 12 ago. 2022. Disponível em: <https://www.mpms.mp.br/noticias/2022/08/nupam-completa-quatro-anos-auxiliando-o-mpms-em-mais-de-5700-pecas-juridicas-na-protecao-ambiental>. Acesso em 09 jun. 2023.



ISBN: 978-65-983525-1-6



TD

9 786598 352516